



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO UFCG/PRA Nº 018/2017
PROCESSO 23096.036162/16-10

CONTRATO Nº 018/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE – UFCG E A EMPRESA
WILTON DA COSTA SANTOS - ME,
CONFORME PROCESSO Nº 23096.036162/16-
10, NOS TERMOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 049/2016, E
CONDIÇÕES ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Vicemário Simões, RG nº [REDAZIDO] expedido pelo SSP/PB, CPF nº [REDAZIDO] e de outro lado a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS - ME**, com sede na Rua São Miguel, 98, Centro, 58.175-000, Cuité/PB, telefax (83) 99663/4477 inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.988/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Wilton da Costa Santos, RG nº [REDAZIDO] SSP/PB, CPF [REDAZIDO], têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 049/2016, feito com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, 3.722 de 09/01/2001, 3.784 de 07/04/2001 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21/07/1993, com as alterações subsequentes, dispositivos da IN/MARE nº 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001 e demais normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **garantia de entrega referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios** de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada e anexada ao processo.

Parágrafo Único - São partes integrantes deste Contrato como se aqui estivessem integralmente transcrito o Edital e a Proposta da **CONTRATADA**, ambos constantes no processo administrativo nº **23096.036162/16-10**. Na hipótese de divergência entre os documentos retrocitados, prevalecerão sempre, na ordem que estão mencionados: o Edital, o presente Contrato e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa ganhadora deverá abastecer a **CONTRATANTE**, campus de Campina Grande/PB, com o objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - O prazo para entrega do objeto deste Contrato, deverá ser conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, de acordo com a Proposta apresentada e com o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 049/2016, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos os materiais que apresentem quaisquer defeitos, alterações, data de validade vencida ou indícios de pré-utilização, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de recusar seu recebimento, inclusive no todo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de Fatura e comprovante de satisfação, fornecido pelo setor competente, o valor correspondente a **R\$ 47.611,10 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais e Dez Centavos)**, de acordo com a Proposta apresentada. Não cabendo qualquer tipo de reajuste ou correção monetária a este valor, salvo por expressa determinação legal.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento da Fatura apresentada.

Parágrafo Segundo – O mencionado pagamento será creditado no domicílio bancário informado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão, para o exercício de 2017, por conta do Elemento de Despesa nº 339030, Fonte 010000000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Observar rigorosamente as especificações do material descritas no Edital e na Proposta Comercial;
- b) Oferecer garantia ao material, conforme especificações constantes na Proposta Comercial;
- c) Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da **CONTRATADA**, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;
- d) Substituir o material defeituoso por outro equivalente, sempre que o trabalho comprometa as atividades desempenhadas pelo respectivo material.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** ao material;
- b) Selecionar pessoal capacitado, para acompanhar e avaliar a entrega do material;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar o(s) item(s) empenhado(s) no prazo máximo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 049/2016, e caso esta data não seja cumprida e não haja prévia justificativa por parte da **CONTRATADA** e, por conseguinte aceita pela **CONTRATANTE**, poderá o mesmo ficar de acordo com a legislação em vigor impedido de licitar, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo tal fato registrado no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Contrato deverá ser publicado no DOU, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

Se a **CONTRATANTE** não se valer de quaisquer dos direitos que lhe são assegurados neste Contrato ou na Lei em geral, ou não aplicar quaisquer sanções nele previstas, isso não importará em novação, nem em desistência de ações judiciais ou extrajudiciais posteriores. Todos os recursos judiciais ou extrajudiciais que dispõe a **CONTRATANTE** neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLAUSULA DECIMA - DO GESTOR

O Contrato será acompanhado e fiscalizado por Servidor representante da **CONTRATANTE** especialmente designado através de Portaria, atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/1993. Independente de qualquer aviso da **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá fazer a substituição de seus Gestores, sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

II. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o local ou os bens envolvidos direta ou indiretamente com o objeto do Contrato.


III. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade da **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no Art. 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro Federal da cidade de Campina Grande/PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campina Grande, 08 de junho de 2017.



Vicemário Simões
Reitor



Wilton da Costa Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 

CPF:



CPF: 

CPF:



plexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CAIMAT) e no Termo de Referência (Anexo B), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tomar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 23.06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Prédio do Ilac, I Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23.06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEI - 22/06/2017) 150247-15303-2017NE800073

PREGÃO Nº 36/2017 - UASG 150247

Nº Processo: 23096036162/1610. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 036/2017 para eventual aquisição de INSUMOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO para atender às necessidades das unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CAIMAT) e no Termo de Referência (Anexo B), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tomar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 23.06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Prédio do Ilac, I Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23.06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
p/Núcleo de Licitação

(SIDEI - 22/06/2017) 150247-15303-2017NE800073

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 57/2016

Empresas Vencedoras: NC COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 07.413.671/0001-23 - Item: 10 (RS 18,67), Valor Total: R\$ 2.949,86; OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ: 08.863.966/0001-64 - Itens: 09 (RS 31,00), 11 (RS 13,30), 12 (RS 13,30), 13 (RS 13,30), 14 (RS 13,30), 15 (RS 16,00), 16 (RS 13,30), 17 (RS 13,30), 18 (RS 1,43), 19 (RS 1,60), 24 (RS 0,22), 25 (RS 0,22), 26 (RS 0,22), 27 (RS 0,22), 28 (RS 0,22), 29 (RS 0,22), 30 (RS 0,22), 31 (RS 0,22), 32 (RS 0,22), 33 (RS 0,22), 34 (RS 0,22), 35 (RS 0,22), 36 (RS 0,22), 37 (RS 0,17), 38 (RS 0,17), 39 (RS 0,17), 40 (RS 0,17), 41 (RS 0,17), 42 (RS 0,17), 43 (RS 0,17), 44 (RS 0,17), 45 (RS 0,17), 46 (RS 0,17), 47 (RS 0,17), 48 (RS 0,17), 49 (RS 0,17), 50 (RS 0,20), 51 (RS 0,21), 52 (RS 0,21), 53 (RS 0,21), 54 (RS 0,21), 55 (RS 0,20), 56 (RS 0,20), 57 (RS 0,21), 58 (RS 0,20), 59 (RS 0,21), 60 (RS 0,21), 61 (RS 0,21), 62 (RS 0,18), 63 (RS 0,19), 64 (RS 0,18), 65 (RS 0,19), 66 (RS 0,18), 67 (RS 0,18), 68 (RS 0,18), 69 (RS 0,19), 70 (RS 0,18), 71 (RS 0,18), 72 (RS 0,19), 73 (RS 0,18), 74 (RS 0,19), Valor Total: R\$ 4.303,11; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.782.968/0001-70 - Item: 1 (RS 8,75), Valor Total: R\$ 12.468,75; HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 18.224.182/0001-40 - Item: 08 (RS 3,75), Valor Total: R\$ 18.000,00; NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 19.640.498/0001-85 - Itens: 75 (RS 54,85), 76 (RS 54,85), 77 (RS 54,85), 78 (RS 54,85), 79 (RS 54,85), 80 (RS 54,85), 81 (RS 54,85), 82 (RS 54,85), 83 (RS 54,85), 84 (RS 54,85), 85 (RS 54,85), 86 (RS 54,85), 87 (RS 54,85), 88 (RS 54,85), 89 (RS 54,85), 90 (RS 54,85), 91 (RS 54,85), 92 (RS 54,85), 93 (RS 54,85), 94 (RS 54,85) e 95 (RS 54,85), Valor Total: R\$ 5.375,30; DRAKKAR INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS E EPI EIRELI - EPP - CNPJ: 55.212.955/0001-02 - Itens: 20 (RS 4,28), 21 (RS 4,30), 22 (RS 4,30) e 23 (RS 4,30), Valor Total: R\$ 489,76. Itens Cancelados: 3, 4, 5, 6, 7, 96, 98, 99, 100, 101. Itens Desertos: 2, 90, 91, 97 e 102.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDEI - 22/06/2017) 153040-15223-2017NE800088

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 57/2016 (SRP), Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES). Empresas Vencedoras: NC COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 07.413.671/0001-23 - Item: 10 (RS 18,67), Valor Total: R\$ 2.949,86; OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ: 08.863.966/0001-64 - Itens: 09 (RS 31,00), 11 (RS 13,30), 12 (RS 13,30), 13 (RS 13,30), 14 (RS 13,30), 15 (RS 16,00), 16 (RS 13,30), 17 (RS 13,30), 18 (RS 1,43), 19 (RS 1,60), 24 (RS 0,22), 25 (RS 0,22), 26 (RS 0,22), 27 (RS 0,22), 28 (RS 0,22), 29 (RS 0,22), 30 (RS 0,22), 31 (RS 0,22), 32 (RS 0,22), 33 (RS 0,22), 34 (RS 0,22), 35 (RS

0,22), 36 (RS 0,22), 37 (RS 0,17), 38 (RS 0,17), 39 (RS 0,17), 40 (RS 0,17), 41 (RS 0,17), 42 (RS 0,17), 43 (RS 0,17), 44 (RS 0,17), 45 (RS 0,17), 46 (RS 0,17), 47 (RS 0,17), 48 (RS 0,17), 49 (RS 0,17), 50 (RS 0,20), 51 (RS 0,21), 52 (RS 0,21), 53 (RS 0,21), 54 (RS 0,21), 55 (RS 0,20), 56 (RS 0,21), 57 (RS 0,21), 58 (RS 0,20), 59 (RS 0,21), 60 (RS 0,21), 61 (RS 0,21), 62 (RS 0,18), 63 (RS 0,19), 64 (RS 0,18), 65 (RS 0,19), 66 (RS 0,18), 67 (RS 0,18), 68 (RS 0,18), 69 (RS 0,19), 70 (RS 0,18), 71 (RS 0,18), 72 (RS 0,19), 73 (RS 0,18), 74 (RS 0,19), Valor Total: R\$ 4.303,11; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.782.968/0001-70 - Item: 1 (RS 8,75), Valor Total: R\$ 12.468,75; HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 18.224.182/0001-40 - Item: 08 (RS 3,75), Valor Total: R\$ 18.000,00; NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 19.640.498/0001-85 - Itens: 75 (RS 54,85), 76 (RS 54,85), 77 (RS 54,85), 78 (RS 54,85), 79 (RS 54,85), 80 (RS 54,85), 81 (RS 54,85), 82 (RS 54,85), 83 (RS 54,85), 84 (RS 54,85), 85 (RS 54,85), 86 (RS 54,85), 87 (RS 54,85), 88 (RS 54,85), 89 (RS 54,85), 90 (RS 54,85), 91 (RS 54,85), 92 (RS 54,85), 93 (RS 54,85), 94 (RS 54,85) e 95 (RS 54,85), Valor Total: R\$ 5.375,30; DRAKKAR INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS E EPI EIRELI - EPP - CNPJ: 55.212.955/0001-02 - Itens: 20 (RS 4,28), 21 (RS 4,30), 22 (RS 4,30) e 23 (RS 4,30), Valor Total: R\$ 489,76. Itens Cancelados: 3, 4, 5, 6, 7, 96, 98, 99, 100, 101. Itens Desertos: 2, 90, 91, 97 e 102. Valor Global da Ata: R\$ 54.064,78. Fundamento legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 20/06/2017 à 19/06/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096036162/1610. PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE CNPJ Contratado: 07294801000156. Contratado: MARIA FRANCIALTA LACERDA BASILIO -ME. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$235.485,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800522. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 22/06/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096036162/1610. PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE CNPJ Contratado: 09319988000120. Contratado: WILTON DA COSTA SANTOS - ME - Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$47.611,10. Fonte: 100000000 - 2017NE800523. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 22/06/2017) 158195-15281-2017NE000109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Ceará toma público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1.CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Engenharia de Produção	Ética e Fundamentos da Administração	4/h	01

CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.2. Física	Física Geral / Ótica	2/h	02

1.2.CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. Curso de Odontologia	Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia	4/h	01

2. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

3. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site www.procep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, por 03 (três) dias úteis para os setores de estudo Física Geral / Ótica; e Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia, e por 05 (cinco) dias para o setor de estudo Ética e Fundamentos da Administração, observado o disposto no Quadro anexo do presente Edital.

5. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, automaticamente, por 03 (três) dias úteis para os setores de estudo Física Geral / Ótica; e Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia, e por 05 (cinco) dias para o setor de estudo Ética e Fundamentos da Administração, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento, no caso do Campus da UFC em Fortaleza, ou Campus da UFC em Sobral.

6. O presente Edital regulamentará a inscrição e a respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 4 e 5 acima citados.

HENRY DE HOLLANDA CAMPOS